



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Proposição:	EMP 48 => PL 1466/2025
Autor da Proposição:	Dep. Erika Kokay
Data da Apresentação:	20/05/2025 18:22:42.850

Ementa:

Art. XX. A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17-A. A partir de 1º de janeiro de 2024, a estrutura dos cargos da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais passa a ser a constante do Anexo I-A, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo I-B.

Art. 17-B. Anteriormente à aplicação da Tabela de Correlação do Anexo I-B, os ocupantes de cargos efetivos de que trata o art. 1º, em 28 de dezembro de 2023, serão reposicionados, considerando a estrutura vigente em 28 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I - posicionamento inicial no Padrão I da Classe A; e

II - reposicionamento de um padrão para cada 18 meses completos de efetivo exercício no cargo.

§ 1º Descontado o tempo de efetivo exercício aplicado para reposicionamento na tabela remuneratória, o tempo remanescente inferior a 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no cargo será computado no interstício para a progressão funcional ou promoção subsequente.

§ 2º Os efeitos do reposicionamento de que trata este artigo serão considerados por ocasião da aplicação da Tabela de Correlação do Anexo I-B.

§ 3º O reposicionamento de que trata este artigo não se aplica aos servidores que já se encontrem no respectivo nível ou em nível superior ao qual fariam jus a serem reposicionados.

§ 4º Aos ocupantes de cargos efetivos de que trata o art. 1º serão asseguradas a progressão funcional e a promoção a que fizeram jus após 28 de dezembro de 2023, considerado o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada padrão.

Art. 17-C. Ato da autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos estabelecerá regras transitórias para as progressões funcionais e promoções que vierem a ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses após a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 17-D. Após o prazo de que trata o art. 17-C, e até que seja editado novo regulamento para o desenvolvimento na carreira de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser repetido o resultado da última avaliação de desempenho individual da qual o servidor tenha participado e sido avaliado e que tenha gerado efeitos financeiros.”

Art. XX. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da tabela de correlação de que trata o artigo 17-A da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, e do reposicionamento estabelecido no artigo 17-B da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, iniciar-se-ão a partir da data de vigência desta lei.

Art. XX. Os candidatos aprovados em concursos públicos em vigor em 31 de maio de 2024, para os cargos da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, ingressarão na classe e no padrão iniciais da estrutura do cargo vigente na data de publicação do edital de abertura do

concurso público, assegurado o reenquadramento na Classe B, Padrão I.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Líderes

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	159
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Inválidas	072
	Total	159
	Mínimo	103

		Confirmadas	
	Líder / Vice-líder	Partido / Bloco	Bancada*
1	Aureo Ribeiro	SOLIDARIEDADE	5
2	Doutor Luizinho	PP	49
3	Rodrigo Gambale	PODE	15
4	Sóstenes Cavalcante	PL	90

* Bancada considerada no momento da apresentação da Proposição

Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 9 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 10 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 12 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 13 Dep. Dandara (PT/MG)

- 14 Dep. Jack Rocha (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 17 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 21 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Kiko Celeguim (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 25 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 30 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 31 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 32 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 33 Dep. Enfermeira Ana Paula (PODE/CE)
- 34 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 35 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 36 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 39 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 40 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 41 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 42 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 43 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 44 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 45 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 46 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 47 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 48 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 49 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 50 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 51 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

- 52 Dep. Aliel Machado (PV/PR)
- 53 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 55 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 57 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 58 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 59 Dep. Paulinho da Força (SOLIDARI/SP)
- 60 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 61 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 62 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 63 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 64 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 65 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 66 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 67 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 68 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 69 Dep. João Maia (PP/RN)
- 70 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 71 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI
- 72 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 73 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE
- 74 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP
- 75 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 76 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL